



de subsídios técnicos aos magistrados amazonenses nas ações judiciais que tenham por finalidade o fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Saúde.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 116, caput, ambos da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente ajuste não envolve transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2018-TJ, fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 04 de abril de 2019.

Manaus, 26 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 035/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 023/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/04823-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – ME.**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº **023/2018-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 levada a efeito em 01 de janeiro de 2020, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.316,29 (Dez mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro a 14 de junho de 2020. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 55.241,93 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2020NE00435, de 19/03/2020, no valor de R\$ 10.316,29 (Dez mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2019.

Manaus, 20 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 037/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 044/2015 FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/04898-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa APM DA FONSECA – ME.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 levada a efeito em 01 de janeiro de 2020, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o reajuste utilizando-se como índice IPCA (IBGE), cuja a variação está compreendida no período de junho/2018 a maio/2019, na taxa de 4,6584%, a ser aplicado em uniformes, equipamentos e materiais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 19.278,45 (Dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a julho de 2020. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 74.832,10 (Setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2020NE00443, de 23/03/2020, no valor de R\$ 19.278,45 (Dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2015-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2019.

Manaus, 24 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 049/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 010/2016-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/028756.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Francisco W A Junior Engenharia Ambiental-ME.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM pelo período de 4 (quatro) meses, relativo a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de operação, monitoramento e manutenção da Estação de Tratamento e Efluentes – ETE, do Edifício Desembargador Arnoldo Péres (Prédio Sede do TJAM).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 22.724,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), o valor mensal corresponde a R\$ 5.681,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e um reais).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 004703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2020NE00459, de 26/03/2020, no valor de R\$ 22.724,00 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).